



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 56/2024

Processo nº 47648.000325/2024-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Cloves da Silva, nomeado pela Portaria nº 671, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 0236313, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Essencial Sistema de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.677/0001-77, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 39, CEP 02034-010, Santana, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000325/2024-26 e nº 47648.001217/2023-90, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo qualitativo em razão de concessão de gratificação de Líder, prevista em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, a um dos vigilantes alocados na execução do Contrato, o que equivale a 0,63% do valor inicial atualizado do Contrato nº 03/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 72.894,84 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 874.738,08 (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 5.949,03	R\$ 5.949,03
	1.1	Posto 44 horas de segunda a sexta, para prestação de serviços de vigilância (Líder) para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23507	Posto	1	R\$ 6.405,69	R\$ 6.405,69
	2	Posto 12x36 horas diurno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23647	Posto	3	R\$ 11.304,68	R\$ 33.914,04
	3	Posto 12x36 horas noturno de segunda a domingo, para prestação de serviços de vigilância para o CTN /FUNDACENTRO na cidade de São Paulo	23957	Posto	2	R\$ 13.313,04	R\$ 26.626,08
Valor Mensal							R\$ 72.894,84
Valor Total (12 meses)							R\$ 874.738,08

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho: 2024NE000088

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, com o valor de R\$ 43.736,90 (quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 29/07/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

JOSÉ CLOVES DA SILVA

Presidente

FUNDACENTRO

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR

Sócio Administrador

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **José Cloves da Silva, Presidente**, em 01/11/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindolpho Valentim Cunha Junior, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298392** e o código CRC **903225D5**.